



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

OFÍCIO GP nº 026/2024

Santaluz-BA, 22 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Mário Sérgio Suzart de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Santaluz- BA
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei, anexo, que *cria cargos no Quadro dos Cargos Efetivos da Secretaria de Educação e dá outras providências*

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, **em caráter de urgência especial.**

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz – Bahia, em 22 de março de 2024.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Assinado de forma digital por ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.03.22 09:18:38 -03'00'
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 25/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.731/2024

“cria cargos no Quadro dos Cargos Efetivos da Secretaria de Educação e dá outras providências”

O PREFEITO DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos, adiante relacionados, que passarão a compor o quadro dos cargos efetivos da secretaria de educação do município de Santaluz.

- I- Cuidador Educacional
- II- Monitor de Transporte Escolar

Parágrafo único. A carga horária, atribuições, remuneração e quantidade estão previstas no Anexo I- Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz – Bahia, em 22 de março de 2024.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR
Assinado de forma digital por ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.03.22 09:17:52 -03'00'

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 25/03/2024
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ANEXO I- SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
CUIDADOR EDUCACIONAL	100	40hrs	CE5	Auxiliar o estudante da Educação Especial com deficiência física a se locomover nas dependências da escola, garantindo segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar, auxiliando-o em processos de aprendizagem, em o mesmo não possua autonomia intelectual ou motora para tal	R\$ 1.412,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	100	40hrs	CE5	Acompanhar os estudantes com segurança, desde o embarque no transporte até seu desembarque na escola ou local de destino	R\$ 1.412,00

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz – Bahia, em 22 de março de 2024.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Assinado de forma digital por ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.03.22 09:18:06 -03'00'

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei Nº 1.731/2024

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo criar cargos na estrutura administrativa da secretaria de administração.

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal, criando os cargos de Cuidador Educacional e Monitor de Transporte Escolar, os quais se destinam a garantir uma educação inclusiva e igualdade de oportunidades entre os alunos portadores de necessidades especiais, assim como garantir a segurança no trânsito dos alunos entre residência e escola.

O Cuidador infantil é o profissional que tem como atribuição os cuidados com a criança, no que diz respeito ao seu desenvolvimento físico e psicossocial, considerando fatores como higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade física, emocional e social. Contribui com a inclusão e na relação da criança com seus pares, familiares, responsáveis e integrantes da equipe profissional da educação e saúde.

O monitor de apoio e transporte escolar é um profissional responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola.

Diante da necessidade de se construir um ambiente integrado e seguro no meio escolar, é que encaminhamos este projeto de lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz – Bahia, em 22 de março de 2024.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Assinado de forma digital por ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.03.22 09:18:22 -03'00'
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal